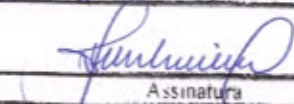




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	25 / 02 / 2014
Jornal	Diário Oficial
Online n.º	157
	
Assinatura	

DECRETO Nº 2.664/2014 – 24/02/2014

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 580/2013 de 06/12/2013, publicada em 12/12/2013, com base nos artigos 43 da Lei Federal n.º 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 53.290,29 (Cinquenta e três mil e duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	53.290,29
01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	53.290,29
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$	53.290,29

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de **R\$ 53.290,29**, nos termos dos artigos 5º da Lei n.º 580/2013, conforme segue:

05.01 – Secretaria de Administração.....	R\$	53.290,29
04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração		
449051 – Obras e Instalações.....	R\$	53.290,29
TOTAL DA ANULAÇÃO DE VERBAS.....	R\$	53.290,29

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 24 de fevereiro de 2014.



RICARDO FAVARO NETO
 Prefeito Municipal